

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA MBA - TECNOLOGIA LTDA**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBA - TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.845/0001-40, sediada na Avenida SHC/Sul CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 139, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530, neste ato representada por **Breno Martins Domingues**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 11544082 SSP/MG e CPF nº 052.966.546-84, residente e domiciliado à SQS 107, Bloco J, Aptº 603 - Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 10/2018**, celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário com a empresa MBA - Tecnologia Ltda para a prestação de serviços, sob demanda, de desenvolvimento e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis em ambiente multiplataforma, abrangendo todo o ciclo de vida, utilizando como métrica Unidades de Serviço Técnico (UST), que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 10/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de maio de 2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 846.900,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs e sensores inteligentes IoT, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria, mensurado em Unidades de Serviço Técnico (UST).	UST	3.000	R\$ 282,30	R\$ 846.900,00

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste de preços do valor do contrato, adotando-se o IPCA como índice de referência, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes, conforme cláusula sexta do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Nota de Empenho: 2019NE800189
- 5.1.2. Gestão/Unidade: 11401/114702
- 5.1.3. Fonte: 0100
- 5.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.40 - 01
- 5.1.5. Pl: A 3001

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2018.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas

testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Camile Sahb Mesquita</b> Diretora de Gestão Interna	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Breno Martins Domingues</b> MBA Tecnologia Ltda
<b>TESTEMUNHAS:</b> Nome: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	Nome: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **BRENO MARTINS DOMINGUES, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 08/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0279766** e o código CRC **15FCC681**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/05/2019 | Edição: 89 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/Coordenação de Administração/Divisão de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 114702

Número do Contrato: 10/2018. Nº Processo: 04600001813201846. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 05340845000140. Contratado : MBA - TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário com a empresa MBA - Tecnologia Ltda, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 25 de maio de 2019. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 25/05/2019 a 25/05/2020. Valor Total: R\$846.900,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800189. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 114702-11401-2019NE000019

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.